



Processo 2023-78HLS

96º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

NONAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado por meio do Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO do dia 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, e a Organização Social **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0019-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **SAMIR RESENDE SIVIERO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2021, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento aditivo a alteração dos recursos financeiros do Contrato nº 001/2021 em virtude do acordo coletivo 2026/2027, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 124 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 104 da mesma lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **2,41%** (dois virgula quarenta e um por cento, aproximadamente) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 a 31 de julho de 2026, ficam estimados em **R\$ 17.798.120,92** (dezessete milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos), para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA MENSAL CELEBRADA NO 90ºTA (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO NO AJUSTE (R\$)	VALOR DA NOVA PARCELA MENSAL REPACTUADA (R\$)
JULHO/2026	17.379.255,12*	418.865,80**	17.798.120,92***

*Valor da Parcela do 90º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, peça #1441.

**Valor acrescido à parcela mensal R\$ 418.865,80 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme OF/SESA/SSEC/GECORP / Nº 207/2026 (peça #3030) e DESPACHO/SESA/SSEC/Nº 040/2026, peça #3038;

*** Valor da nova parcela decorrente do ajuste do valor do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

2.2- A **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 2.513.194,80** (dois milhões, quinhentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), valor correspondente a despesas de pessoal geradas por Acordo Coletivo de Trabalho – ACT correspondente ao período de janeiro a junho de 2026 mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	Valor ACT (R\$)
JANEIRO/26	418.865,80
FEVEREIRO/26	418.865,80
MARÇO/26	418.865,80
ABRIL/26	418.865,80
MAIO/26	418.865,80
JUNHO/26	418.865,80
TOTAL	2.513.194,80*

*Valor a ser repassado em parcela única no mês de julho de 2026, correspondente aos efeitos financeiros retroativos.



2.3 – O presente Termo Aditivo altera os percentuais do *Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO* do Contrato nº001/2021, distribuídos conforme abaixo:

- 75,39% (setenta e cinco vírgula trinta e nove por cento), corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (saídas hospitalares);
- 0,90% (zero vírgula noventa por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospital Dia;
- 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com Urgência e Emergência;
- 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;
- 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento) do valor, corresponde ao custeio da execução do serviço de Oftamopediatria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901

Natureza Despesa: 3.3.50.85.00

Fontes de Recursos: 2600312000; 1500100200 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1600000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados, Arrecadados Pela Administração Direta.

Plano Orçamentário: 001303 – Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves.

Contrato: 001/2021 – Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/07/2026 a 31/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO

INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2026 09:50:17 -03:00

SAMIR REZENDE SIVIERO
CIDADÃO
assinado em 29/06/2026 12:16:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2026 09:50:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L6TJC0>